

۸no II

Boituva, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

DOEL/Edição de Nº130

## ATO DA MESA Nº 011/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar mediante anulação parcial de dotação orçamentária)

A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º, e seu inciso III, da Lei nº 2687/2018, de 15/09/2018, que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, e;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para suporte de empenho de despesas correntes e de capital.

## DECIDE:

Artigo 1° - Fica aberto na seção de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s), categoria(s) econômica(s) e funcional(is) programática(s), a saber:

01.00.00 PODER LEGISLATIVO 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 Manutenção das atividades do corpo legislativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 115.000.00 115.000.00

01.00.00 PODER LEGISLATIVO

01.01.00 CORPO LEGISLATIVO

01.01.02 CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA CÂMARA

01.032.0004.2002 Manutenção das atividades da Secretaria Câmara 3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, em idêntico valor, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), categoria(s) econômica(s) e funcional(is) programática(s), a saber:

01.00.00 PODER LEGISLATIVO

01.01.00 CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL – CORPO LEGISLATIVO

01.031.0002.1001

4.4.90.51 Contr. Reforma Obras e Instalações

Obras e Instalações

85.000,00

85.000,00

01.00.00 PODER LEGISLATIVO

01.01.00 CORPO LEGISLATIVO

01.01.03

01.032.0005.2003

3.1.90.11 CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE FINANÇAS

Manutenção Atividades Serviços de Finanças

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

40.000,00

40.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 17 de dezembro de 2019.

PEDRO TEODORO FILHO Presidente

TIAGO DE CASTRO SOUZA 1ª Secretário

JOELMIR PEREIRA CAMARGO 2º Secretário

## Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

Edição nº 130

20 de dezembro de 2019

## EXPEDIENTE

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009 Distribuição Gratuita

Presidente: Pedro Teodoro Filho

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello Editoração: Rafael Akio Lucchetta Kobota E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br